

Termo de Referência 90/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2023	153114-UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS /RS	EVANDRO LUIS BOBSIN	07/07/2023 15:21 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	23078.541195/2023-40	

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço para registro em áudio e vídeo das atividades artísticas do XIV Festival de Violão da UFRGS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Registro audiovisual do Festival do Violão	15580	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada na Requisição de Contratação 4864724.

2.2 Os quantitativos solicitados estão em acordo com os Registros do Plano de Contratações Anual/UFRGS – 2023 e são os necessários ao atendimento da demanda pontual da UFRGS.

2.3 Considerando que a presente contratação pode ser enquadrada nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021, cuja regulamentação consta na Instrução Normativa Nº 67/2021 - SEGES/ME, visando a economia processual a contratação se dará por Dispensa de licitação e utilizará o Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.4 Considerando se tratar de serviços de baixa complexidade, cujo prestação será imediata, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução processual a elaboração dos estudos técnicos preliminares, nos termos ao art. 14 da Instrução Normativa n.º 58 /2022-SEGES-ME.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade

3.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

3.1.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço único, de prazo exíguo, do qual não resultarão obrigações futuras.

4. VISTORIA

4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é aconselhável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas.

4.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3 A solicitação de vistoria deverá ser encaminhada para o e-mail iademus@ufrgs.br ou iadir@ufrgs.br

4.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de execução de serviços.

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Instituto de Artes da UFRGS (Rua Senhor dos Passos, 248, Porto Alegre/RS)

5.3 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua completa execução.

5.4 A dinâmica da prestação do serviço compreende: Registro em áudio e vídeo dos 5 concertos do festival, com edição, finalização e posterior disponibilização dos arquivos para registro.

5.4.1 O evento ocorrerá em 16 a 20 de agosto de 2023

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste TR e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Unidade requisitante.

6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.5 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 15 (quinze.) dias, contados da finalização da prestação dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização quando será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Instituto de Artes / Dpto. De Música (DEMUS);

Fonte de Recursos: 1050;

Programa de Trabalho: 169820;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: M20RKG0100N;

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVANDRO LUIS BOBSIN

Integrante da EPC



Assinou eletronicamente em 07/07/2023 às 15:21:25.

